

Ofício nº. 45/2018/GP Nova Lacerda – MT, 19 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor:
Eduardo Flausino Vilela
Prefeito de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício Nº. 89/2018/GP/PMFO comunico o aceite e autorização do pedido de adesão a Ata de Registro de Preços nº. 024/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 030/2017, desta Prefeitura, devendo ser seguidas as leis vigentes e alguns procedimentos, como:

1. O órgão denominado carona só poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no pregão, dentro da vigência da ata;
2. A quantidade da compra não poderá ultrapassar os limites fixados por Lei;
3. Qualquer ato que o Órgão carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas no processo licitatório – registro de preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;
4. O Órgão carona fará o contato com as empresas vencedoras do certame, que aceitando fornecer os materiais, deverá expressar formalmente.

Encaminhamos anexos as cópias da Ata de Registro de Preços, Termo de Homologação e publicação.



Uilson Jose da Silva
Prefeito Municipal